



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 37

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2006

ANO XXIV

SUMÁRIO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA
45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ATOS DIVERSOS

**ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
Em 04 de julho de 2006.**

**Presidência do Sr:
Carlão de Oliveira – Presidente
Deusdete Alves-4º Secretário**

(Às 15 horas e 30 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Nereu Klosinski (PT), Neri Firigolo (PT), Amarildo Almeida (PDT), Doutor Deusdete (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC) e Renato Velloso (PPS).

O SR. PRESIDENTE (Deusdete Alves) - Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 30ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.
Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se esta sessão às 15 horas e 31 minutos, reabre-se às 16 horas e 34 minutos, com o Deputado Carlão de Oliveira).

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Está reaberta a sessão. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. DEUDESTE ALVES (4º Secretário) – Procedendo à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura do expediente recebido.

O SR. DEUDESTE ALVES (4º Secretário) – Procede à leitura do expediente recebido:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 – Ofício nº 93/06 – Ministério Público Federal, solicitando informação no prazo de 10 dias, sobre a data da derrubada do veto, sanção e promulgação das Leis que concederam reajustes salariais aos servidores do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Poder Executivo;

2 – Aviso Circular nº 01/06 - Ministério dos Transportes, informando sobre encontro que será realizado em Manaus no dia 3 de julho no qual será apresentado o plano de trabalho para elaboração do Plano Nacional de Logística de Transportes – PNL, tendo como base a Região Norte Ocidental, que abrange os seguintes Estados: Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia, e esperando contar com o apoio e participação do Presidente desta Casa;

3 – Telegrama nº 10385927/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$94.050,16;

4 – Telegrama nº 10385926/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$4.455,00;

5 – Telegrama nº 10385925/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$980,40;

6 – Telegrama nº 10385924/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$656,08;

7 – Telegrama nº 10385923/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$3.110,00;

8 – Telegrama nº 10385922/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$40.670,00;

9 – Telegrama nº 10385921/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$30.861,59;

10 – Telegrama nº 10385920/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$3.181,14;

11 – Telegrama nº 10385919/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$840,00;

12 – Telegrama nº 10385918/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$4.056,64;

13 – Telegrama nº 10385917/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$42.146,50;

14 – Telegrama nº 10385916/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$655,20;

15 – Telegrama nº 10385915/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$101.128,67;

16 – Telegrama nº 10385880/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$7.789,94;

17 – Telegrama nº 10385879/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$48.669,64;

18 – Telegrama nº 10385878/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$10.000,00;

19 – Telegrama nº 10385877/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$30.740,00;

20 – Telegrama nº 10385875/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$7.789,94;

21 – Telegrama nº 10385876/06 – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no valor de R\$152.457,33;

22 – Ofício nº 77/06 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, solicitando do Senhor Presidente interceder junto aos Órgãos competentes, para que o mais breve possível seja solucionada a questão do Movimento Camponês Corumbiara – MCC, para a liberação da Rodovia;

23 – Aviso do Ministério da Educação, informando sobre a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no valor de R\$5.727.312,18;

24 – Aviso do Ministério da Educação, informando sobre a celebração de Convênio com a Secretaria de Educação Cultura e Desportos, no valor de R\$124.242,42;

25 – Aviso do Ministério da Educação, informando sobre a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no valor de R\$84.000,00;

26 – Aviso do Ministério da Educação, informando sobre a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no valor de R\$32.134,90;

27 – Aviso do Ministério da Educação, informando sobre a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no valor de R\$44.334,00;

28 – Ofício nº 749/06 e 796/06 - SESDEC, em resposta ao Of. S/308/06, referente ao Requerimento nº 829/06, de autoria da Deputada Ellen Ruth;

29 – Ofício nº 237/050/06 – UNIR, em resposta ao Of. S/264/06, referente ao Requerimento nº 785/06, de autoria do Deputado Dr. Carlos Henrique;

30 – Carta nº 3210/050/06 – BrasilTelecom, em resposta ao Of. S/292/6, referente ao Requerimento nº 812/06, de autoria do Deputado Ronilton Capixaba;

31 – Carta nº 3210/049/06 – BrasilTelecom, em resposta ao Of. S/295/06, referente ao Requerimento nº 815/06, de autoria do Deputado Nereu Klosinski;

32 – Ofício nº 360/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/86/06, referente à Indicação nº 1437/06, de autoria do Deputado Everton Leoni;

33 – Ofício nº 349/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/502/05, referente à Indicação nº 1409/05, de autoria do Deputado Beto do Trento;

34 – Ofício nº 350/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/163/06, referente à Indicação nº 1494/06, de autoria do Deputado Leudo Burity;

35 – Ofício nº 358/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/151/06, referente à Indicação nº 1484/06, de autoria do Deputado Amarildo de Almeida;

36 – Ofício nº 359/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/177/06, referente à Indicação nº 821/06, de autoria do Deputado Romeu Reolon;

37 – Ofício nº 351/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/161/06, referente à Indicação nº 1492/06, de autoria do Daniel Néri;

38 – Banco do Brasil nº 287/06, em resposta ao Of. P/288/06, referente ao Requerimento nº 807/06, de autoria da Deputada Ellen Ruth;

39 – Ofício nº 352/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/179/06, referente à Indicação nº 1507/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

40 – Ofício nº 347/06 – COTEL, em resposta ao Of. P/145/06, referente à Indicação nº 1482/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

SECRETARIA LEGISLATIVA

Maria Iris Dias de Lima Diniz - Secretária Legislativa
Roger Luz da Silva - Divisão de Publicações e Anais
Silene Galdino Leite Reis - Divisão de Taquigrafia

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Carlão de Oliveira - Presidente
Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente
Haroldo Santos – 2º Vice-Presidente
Chico Paraíba – 1º Secretário
Ellen Ruth – 2º Secretário
João da Muleta – 3º Secretário
Dr. Deusdete Alves – 4º Secretário

Controle geral de processamento: Roger Luz Silva.
Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.
Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia e Pedro Rocha
Indexação e processamento de textos: Edmilcia Martins e Fátima Albuquerque.
Revisão de textos: Maria do Carmo.
Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo.
Diagramação: Robison Luz da Silva e Ana Cristina Favacho.
Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias.
Taquigrafia: Ana Jóia, Elizete, Gláucia, Jô, Cida, Irene, Ceiza, Mirian, Neide, Neuza e Rô.
Revisão das notas taquigráficas: Silene G. Leite Reis

41 – Ofício nº 373/06, em resposta ao Of. P/181/06, referente ao Requerimento nº 828/06, de autoria do Deputado Chico Paraíba;

42 – Ofício nº 353/06 – SEAPES, em resposta ao Of. S/321/06, referente ao Requerimento nº 833/06, de autoria do Deputado Chico Paraíba;

43 – Ofício nº 350/06 – SEAPES, em resposta ao Of. S/319/06, referente ao Requerimento nº 836/06, de autoria do Deputado Chico Paraíba;

44 – Ofício do Tribunal de Contas nº 234/06, para o inteiro conhecimento e providências que se fizerem necessárias, comunico a V. Ex^a. Que o Egrégio Plenário desta Corte, em Sessão Especial, realizada em 30 de junho do corrente ano, ao apreciar as Contas do Governo do Estado de Rondônia, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Ivo Cassol, por unanimidade de votos, em consonância com o Relatório, Voto e projetos de Pareceres Prévios apresentados pelo Conselheiro Jonathan Hugo Parra Motta, emitiu Parecer Favorável à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Passemos às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos.

Passemos ao Grande Expediente. Não há Oradores inscritos.

Passemos às Comunicações de Lideranças. Não há Oradores inscritos.

Passemos à Ordem do Dia.
Solicito do senhor Secretário proceder à leitura das proposições recebidas.

ORDEM DO DIA

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Projeto de Lei – Deputado Paulo Moraes – “Dá nova redação ao dispositivo da Lei 1.041 de 28 de janeiro de 2002”;

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art.1º- Os incisos I e II e os §§ 1º e 2º do artigo 5º da lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I – afastado das suas atividades por motivo de prisão preventiva, temporária ou decorrente de flagrante, pronúncia ou sentença condenatória que caiba recurso: e

II – afastado das suas atividades para cumprimento de pena, em razão de sentença transitada em julgado, que não determine perda do cargo.

§ 1º. Nos casos previstos no inciso I deste artigo, é devido ao Policial Civil 65% (sessenta e cinco por cento) de sua remuneração.

§ 2º. No caso de absolvição, o Policial Civil terá à diferença da remuneração retida na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de janeiro de 2002.

Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2006.

Paulo Moraes.

- Projeto de Lei da Deputada Ellen Ruth: – “Institui o dia do portador com necessidades especiais do Estado de Rondônia e dá outras providências”;

Art. 1º - Fica instituído no Estado de Rondônia, o Dia do Portador com Necessidades Especiais, que será comemorado, anualmente. No segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Srs. Deputados, o presente Projeto de Lei tem por finalidade precípua atender solicitação da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Rondônia.

Bem sabemos que atualmente a problemática da inclusão/exclusão vem atingindo a todos nas suas mais diversas formas. Não existe alguém completamente incluído ou excluído, depende da situação e da representação em que alguns são inseridos ou

não; porém, sabemos que mais de 85% (oitenta e cinco por cento) dos portadores com necessidades especiais são perfeitamente produtivos e integrados a sociedade.

Assim, apresento o Projeto de Lei em causa, como forma de homenagear esses cidadãos rondonienses.

Plenário das Deliberações, 29 de junho de 2006.

Dep. Ellen Ruth.

-Requerimento do Deputado Beto Trento:

“Requer o envio de Moção de Pesar, aos familiares de Francisco Benteo Luiz, ex-Vereador de Nova Brasilândia, conhecido como Chiquinho Barriga, pelo seu falecimento no dia 29 de junho do corrente ano”.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, requer seja enviada “Moção de Pesar” aos familiares de Francisco Benteo Luiz, ex-vereador de Nova Brasilândia, conhecido como Chiquinho Barriga, pelo seu falecimento no dia 29 de junho do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Francisco Benteo Luiz, também conhecido como “Chiquinho Barriga”, morava na linha 05 esquina com a linha 25, no município de Nova Brasilândia, era filho de Benito Benteo e Luzia Luiz Benteo, nascido na cidade de Mandaguari-Paraná, foi vereador na cidade de Marilene PR, por três mandatos pelo PMDB, e chegou em Rondônia no ano de 1985. Pioneiro do município de Nova Brasilândia D’Oeste, destacou-se como homem público, tendo sido eleito para o cargo de vereador em 1993, e foi reeleito por três vezes consecutivas, fez parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste por vários anos, tendo sido eleito para Presidente da Câmara de vereadores para o biênio de 1997 à 1998.

Francisco Benteo Luiz mais conhecido como “Chiquinho Barriga” veio a falecer no último dia 29 de junho do corrente ano, deixando viúva a Senhora Izabel Carriel Luiz, pai honroso e dedicado para os filhos Wilson, Rosimeire e Udeilson. Homem público; político de conduta ilibada, cumpridor de seus deveres com muita honradez, deixa uma grande lacuna para a sociedade brasiliandense, que o tinham como um grande líder na classe política.

Diante da vida pública e política tão brilhante, é que externamos as nossas homenagens e solicitamos que esta Casa envie “Moção de Pesar” para a família enlutada.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão. Encerrada a discussão.

Em votação o Requerimento. Aprovado, vai ao Expediente.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Projeto de Lei nº 525/06 – Deputado Beto do Trento – “Institui o Dia do Cliente do Estado e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – O Projeto encontra-se sem parecer. Solicito do Deputado Edézio Martelli, para emitir parecer.

O SR. EDÉZIO MARTELLI – Senhor Presidente, o Projeto de Lei do Deputado Beto do Trento que “Institui o Dia do Cliente do Estado”. Nós comemoramos hoje as datas, ou melhor, as datas comemorativas hoje, o Dia da Criança, Dia da Mulher, Dia do Evangélico, e o Deputado tem a mesma intenção de homenagear os clientes do Estado de Rondônia com esta Lei aprovada. O nosso voto é pelo Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão.

Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Lei nº 525/06. Encerrada a discussão.

Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) - Projeto de Lei nº 561/06 – Deputado Carlão de Oliveira – “Declara de Utilidade Pública o Lions Clube de Cerejeiras, com sede em Cerejeiras, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – A matéria encontra-se sem Parecer. Solicito do Deputado Beto do Trento, para emitir Parecer pelas Comissões.

O SR. BETO DO TRENTO – Projeto de Lei do Deputado Carlão de Oliveira que “Declara de Utilidade Pública o Lions Clube de Cerejeiras, com sede em Cerejeiras”.

Senhor Presidente, tendo em vista o importante presente Projeto para atender o Lions Clube de Cerejeiras, e quanto a legalidade constitucional do Projeto, o nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 561/06.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão o parecer. Encerrada a discussão do parecer.

Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram. Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei nº 561/06. Encerrada a discussão.

Em votação. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram.

Aprovado, vai a 2ª discussão e votação.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) - Projeto Decreto Legislativo nº 062/06 – Deputado Chico Doido – “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Ivanilde José Rosique”.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – O Projeto encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Romeu Reolon, para emitir parecer pelas Comissões.

O SR. ROMEU REOLON – Projeto Decreto Legislativo, “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Ivanilde José Rosique”. Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Ivanilde José Rosique, pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Não tendo nenhum impedimento judicial, estando nas formalidades legais à lei, o meu Parecer é favorável ao Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão o parecer. Encerrada a discussão do parecer.

Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão Única o Projeto Decreto Legislativo nº 062/06, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Ivanilde José Rosique”.

A votação será nominal e secreta. Solicito ao senhor Secretário, proceder a chamada nominal dos senhores Deputados.

Os Deputados favoráveis votam “sim” e os contrários votam “não”.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Procedendo à chamada nominal dos senhores Deputados.

- Deputado Chico Paraíba	- Ausente
- Deputado Daniel Neri	- Presente
- Deputado João da Muleta	- Ausente
- Deputado Marcos Donadon	- Ausente
- Deputado Amarildo de Almeida	- Ausente
- Deputado Deusdete Alves	- Presente
- Deputado Gazoni	- Ausente
- Deputado Dr. Carlos	- Ausente
- Deputada Ellen Ruth	- Presente
- Deputado Haroldo Santos	- Ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- Presente
- Deputado Kaká Mendonça	- Ausente
- Deputado Leudo Buriti	- Presente
- Deputado Chico Doido	- Presente
- Deputado Nereu Klosinski	- Presente
- Deputado Neri Firigolo	- Presente
- Deputado Paulo Moraes	- Ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- Ausente

- Deputado Romeu Reolon	- Presente
- Deputado Carlão de Oliveira	- Presente
- Deputado Everton Leoni	- Presente
- Deputado Edézio Martelli	- Presente
- Deputado Beto do Trento	- Presente
- Deputado Renato Velloso	- Ausente

Segunda chamada:

- Deputado João da Muleta	- Presente
- Deputado Ronilton Capixaba	- Presente
- Deputado Chico Paraíba	- Presente

Senhor Presidente, 16 votantes.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) - Solicito ao Deputado Daniel para fazer a apuração dos votos.

Fica aprovado o Título de Cidadão Honorífico ao senhor Ivanildo José Rosique.

Vai ao Expediente.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Projeto de Lei do Deputado Leudo Buriti, Emenda Complementar 026. Da nova redação ao Artigo 22 da Constituição Estadual.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – O Projeto encontra-se sem o Parecer.

Solicito ao Deputado Romeu para ler o parecer.

O SR. ROMEU REOLON – Projeto de Emenda Constitucional nº. 026/06. Deputado Leudo Buriti, “Dá nova redação ao artigo 22 da Constituição Estadual”.

Relator Deputado Romeu.

Diante da Constitucionalidade, e legalidade, e regimentalidade da proposta de Emenda Constitucional o, nosso voto é pela emissão de Parecer favorável a sua aprovação. É assim como votamos, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão o Parecer do Deputado Romeu Reolon. Encerrada a discussão.

Em votação o Parecer. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Emenda Constitucional 026/06. A votação será nominal.

Os Deputados favoráveis votam “sim” os contrários votam “não”.

Solicito ao Dr. Deusdete fazer a chamada nominal dos Deputados.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Procedendo à chamada nominal dos senhores Deputados:

- Deputado Chico Paraíba	- Sim
- Deputado Daniel Néri	- Sim
- Deputado João da Muleta	- Sim
- Deputado Marcus Donadon	- Ausente
- Deputado Amarildo de Almeida	- Ausente
- Deputado Deusdete Alves	- Sim
- Deputado Gazoni	- Ausente
- Deputado Dr. Carlos	- Ausente
- Deputado Ellen Ruth	- Sim
- Deputado Haroldo Santos	- Ausente
- Deputado Daniel Néri	- Ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- Ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- Sim
- Deputado Leudo Buriti	- Sim
- Deputado Chico Doido	- Sim
- Deputado Nereu Klosinski	- Sim
- Deputado Neri Firigolo	- Sim
- Deputado Paulo Moraes	- Ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- Sim
- Deputado Romeu Reolon	- Sim
- Deputado Carlão de Oliveira	- Sim
- Deputado Everton Leoni	- Sim
- Deputado Edézio Martelli	- Sim
- Deputado Beto do Trento	- Sim
- Deputado Renato Velloso	- Ausente

Segunda chamada:

-Deputado Maurão de Carvalho - Sim
-Deputado Amarildo Almeida - Sim

Senhor Presidente, 18(dezoito) votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Fica aprovado em primeira discussão o Projeto de Emenda Constitucional nº. 026/06.

Vai à segunda discussão e votação.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus. Antes de encerrar esta sessão convoco outra para votar em 2ª discussão e votação os Projetos que foram votados nesta sessão.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 17 horas e 9 minutos).

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.
Em 12 de julho de 2006.**

**Presidência dos Srs.
Carlão de Oliveira – Presidente
Deusdete Alves – 4º Secretário**

(Às 9 horas e 4 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Nereu Klosinski (PT), Neri Firigolo (PT), Dr. Deusdete (PDT), Dr. Carlos (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Renato Velloso (PPS).

O SR. PRESIDENTE (Deusdete Alves) – Havendo numero legal, sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 31ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura da Assembléia legislativa do Estado de Rondônia.

Está suspensa a sessão por conveniência técnica.

(Suspende-se esta sessão às 9 horas e 5 minutos, reabrindo-se às 16 horas e 27 minutos, com o Deputado Carlão de Oliveira)

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) - Está reaberta a Sessão. Solicito ao Sr. Secretário fazer a leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Procede à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura do expediente recebido.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Procedendo à leitura do expediente recebido.

- OF.nº082/GG – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de que seja substituído o Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivo da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005", encaminhado através da Mensagem nº 029, de 22 de março de 2006, pelo aqui acostado.

Atenciosamente, agradeimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

IVO NARCISO CASSOL - Governador.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Passamos às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos. Passamos ao Grande Expediente. Não há Oradores inscritos. Passamos às Comunicações de Lideranças. Não há Oradores inscritos. Passamos à Ordem do Dia.

Solicito ao Secretário proceder à leitura das proposições recebidas.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto de Resolução da Mesa Diretora:

Institui Selo "Parceiro da Escola do Legislativo".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o selo "Parceiro da Escola do Legislativo", que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para o funcionamento e o desempenho da Escola do Legislativo deste Poder.

Parágrafo Único. O referido selo se constituirá em uma placa metálica, que conterá o símbolo da Escola do Legislativo com a inscrição "Parceiro da Escola do Legislativo".

Art. 2º. A escolha anual dos homenageados será feita pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado, por indicação dos diretores da Escola do Legislativo, acompanhada de justificativa para a concessão da honraria de que trata esta Resolução.

Art. 3º. A solenidade de entrega do selo "Parceiro da Escola do Legislativo" será realizada no auditório da Escola do Legislativo, em dia e hora definida pela diretoria geral da Escola.

Parágrafo único. Caso o homenageado não possa comparecer à solenidade na data marcada, poderá receber o selo na sala do diretor geral da Escola do Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição do selo "Parceiro da Escola do Legislativo" tem por objetivo homenagear as autoridades civis, militares e eclesásticas, os empresários, os profissionais liberais e as pessoas naturais que, de alguma forma contribuíram e apoiaram o funcionamento e o bom desempenho da Escola do Legislativo, numa forma de reconhecimento aqueles que juntaram esforços para que o trabalho desenvolvido pela Escola do Legislativo se multiplique, alcance o maior número de pessoas e contribua para a formação de uma sociedade mais justa e solidária.

Plenário das Deliberações, em 12 de julho de 2006.

Dep. Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente

Dep. Haroldo Santos – 2º Vice-Presidente

Dep. Chico Paraíba – 1º Secretário

Dep. Ellen Ruth – 2ª Secretária

Dep. João da Muleta – 3º Secretário

Dep. Deusdete Alves – 4º Secretário

- Indicação da Deputada Ellen Ruth:

Indica ao Poder Executivo a necessidade de lotação de um datiloscopista policial no município de Campo Novo de Rondônia.

A Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo a necessidade da lotação de um Datiloscopista Policial, no Município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz em atendimento a pleito dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Campo Novo de Rondônia, pelo Ofício nº080/2006, de 22 de junho do ano em curso, tendo em vista a grande procura de munícipes para aquisição da Carteira de Identidade.

Atualmente, os mesmos têm de se deslocar até o Município de Burititá para tirar este tipo de documento, tendo de percorrer uma distância aproximada de 100km que, bem hão de convir, demanda tempo e despesa.

Plenário das Deliberações, em 5 de julho de 2006.

Dep. Ellen Ruth.

O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira) – Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto de Lei – Deputada Ellen Ruth, Projeto 558/06 - Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder ao realinhamento do valor do soldo dos integrantes de carreira dos Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – O Projeto encontra-se sem Parecer. Solicito ao Deputado Chico Paraíba para emitir parecer pelas Comissões.

O SR. CHICO PARAÍBA – Senhor Presidente, o nosso Parecer ao Projeto que autoriza o Poder Executivo proceder ao realinhamento do valor de soldo dos integrantes da Carreira de Militar do Estado de Rondônia, Sr. Presidente, é favorável.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão do parecer, em votação o Parecer.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Lei. Encerrada a discussão, passamos à votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Projeto em 1ª discussão.

Matéria seguinte.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto de Resolução que "Institui o selo Parceiro da Escola do Legislativo". A matéria está sem Parecer.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Solicito ao Deputado Nereu Klosinski para emitir Parecer pelas Comissões.

O SR. NEREU KLOSINSKI – Sr. Presidente, o Projeto encontra amparo legal, em função disso sugerimos a aprovação do mesmo.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão, em votação o Parecer.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão única o Projeto de Resolução que "Institui o selo Parceiro da Escola do Legislativo".

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto do Poder Executivo - Mensagem 043 - Em discussão única. Projeto de Lei 524/06 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências", com emendas.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Para emitir Parecer, o Deputado Daniel Neri, Presidente da Comissão de Finanças, o Projeto com emenda.

O SR. DANIEL NERI – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada.

Com referência, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei nº 524/06, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2007, nós cumprimos todas as disposições expressas nos artigos 134 e 135 da Constituição Estadual, combinando com o artigo 165 da Constituição Federal. Através da Mensagem 043, de 11 de abril de 2006, o senhor Governador do Estado submeteu a apreciação e deliberação dos membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2007. Após o cumprimento do prazo regimental de pauta previsto no artigo 155 do Regimento Interno, o projeto foi remetido para esta Comissão para análise e previsão e análise e emissão de parecer nos termos do parágrafo 1º do artigo 135 da Constituição Estadual, combinado com os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 29 do Regimento Interno, cabendo a este Deputado a honrosa e difícil missão de relatar a matéria.

Verificando em especial o cumprimento das disposições constitucionais, legais e regimentais que regem o projeto de diretrizes orçamentária, ressaltando, Sr. Presidente, Sra. Deputada, que a proposição recebeu 5 emendas de autoria de Deputados que foram analisadas para o final propor pelo acatamento ou

rejeição das mesmas. Damos por concluídas considerações preliminares e passamos a emitir o nosso parecer.

O Projeto em análise dispõe sobre diretrizes orçamentárias a serem observadas na elaboração da proposta orçamentária do Estado para o exercício financeiro de 2007, compreendendo as metas e resultados fiscais as prioridades e metas físicas à estruturação e organização dos orçamentos, as disposições relativas às dívidas do Estado, os recursos, agentes financeiros oficiais de fomento, a disposições sobre alterações da legislação tributária estadual e as disposições gerais sobre o orçamento para o próximo exercício financeiro.

Então, Sr. Presidente, após a análise, verificamos que foram preenchidas as exigências constitucionais legais e regimentais para sua aprovação e concordamos com o seu conteúdo material. Acatamos as emendas que foram preliminares nesse relatório e desde que acatadas alterações propostas nesse relatório, o nosso voto é pela emissão de Parecer favorável à alteração, à aprovação do Projeto de Lei 524 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2007, com as emendas propostas por Parlamentares".

E como votamos, Sr. Presidente, pelo Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em discussão o Parecer do Deputado Daniel Neri. Encerrada a discussão, em votação o Parecer.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Lei 524/06. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia, passamos às Comunicações Parlamentares. Não há Oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, antes de encerrar a presente sessão convoco outra Sessão Extraordinária para votar em segunda discussão o Projeto de Lei 558/06.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 16 horas e 51 minutos).

**ATA DA 45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.
Em 4 de julho de 2006.**

**Presidência do Sr.
Carlão de Oliveira – Presidente**

(Às 17 horas e 10 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Nereu Klosinski (PT), Dr. Deusdete Alves (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (Prona), Romeu Reolon(PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC).

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 45ª sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura. Solicito o senhor 2º Secretário proceder à leitura da Ata da sessão Extraordinária anterior.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Fica dispensada a leitura da Ata da sessão anterior.
Ordem do Dia.

Solicito o senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

APRECIACÃO DE MATÉRIAS

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Em 2ª Discussão e votação o Projeto de Lei 561/06 que “Declara de Utilidade Pública o Lions Clube de Cerejeiras com sede em Cerejeiras”. De autoria do Deputado Carlão de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em 2ª Discussão e votação Projeto de Lei 561/06.
Encerrada a discussão.
Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.
Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto de Lei 525/06 de autoria do Deputado Beto do Trento que institui o “Dia do Cliente” no Estado.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em 2ª Discussão e votação o Projeto de Lei 525/06.
Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.
Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Projeto de Emenda Constitucional 26/06, dá nova redação ao artigo 22 da Constituição Estadual.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Em 2ª Discussão o Projeto de Emenda Constitucional 26/06.
Encerrada a discussão.
Em votação. A votação será nominal. Os Deputados favoráveis votam “sim”, os contrários votam “não”.
Solicito ao senhor Secretário fazer a chamada nominal dos senhores Deputados.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Procedendo à chamada nominal dos senhores Deputados:

- Deputado Chico Paraíba	- Sim
- Deputado Daniel Néri	- Sim
- Deputado João da Muleta	- Sim
- Deputado Marcos Donadon	- Ausente
- Deputado Amarildo de Almeida	- Sim
- Deputado Deusdete Alves	- Sim
- Deputado Gazoni	- Ausente
- Deputado Dr. Carlos	- Ausente
- Deputada Ellen Ruth	- Sim
- Deputado Haroldo Santos	- Ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- Sim
- Deputado Kaká Mendonça	- Sim
- Deputado Leudo Buriti	- Sim
- Deputado Chico Doido	- Sim
- Deputado Nereu KLosinski	- Sim
- Deputado Néri Firigolo	- Sim
- Deputado Paulo Moraes	- Ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- Sim
- Deputado Romeu Reolon	- Sim
- Deputado Carlão de Oliveira	- Sim
- Deputado Everton Leoni	- Sim
- Deputado Edézio Martelli	- Sim
- Deputado Beto do Trento	- Sim
- Deputado Renato Velloso	- Ausente

Senhor Presidente, 18 votos favoráveis e 6 ausências.

O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira) – Fica aprovado em 2ª Discussão e votação o Projeto de Emenda Constitucional 026/06. Vai ao Expediente.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente sessão, convoco outra sessão Ordinária para amanhã às nove horas.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 17 horas e 13 minutos).

ATOS DIVERSOS

ATO/ADM/GP/Nº2446/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Vantagem do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Código **AT-17+ G.R.G.**, na Administração deste Poder, ao servidor **DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2006.

**- Deputado Carlão de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº2661/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear às servidoras **Benvinda Chaves Levino Cruz e Neide Nascimento E Castro Santos**, como Membro da Comissão Especial de Recadastramento com a finalidade de proceder ao recadastramento de todos os servidores Comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº2670/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao funcionário **JOSE MORAIS DA SILVA**, Cad. nº940-8, ocupante do cargo de Agente de Serviços, no período de 06/07 a 16/10/2006, nos termos dos Artigos nºs116, inciso IV e 122, § 2º da Lei Complementar nº68/92.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº2723/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do

Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO**, do Cargo de Provimento em Assessora Técnica, Código **AL/DGS-1**, da Presidência, deste Poder.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº2759/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MOACIR PARRA MOTTA**, da Comissão Especial de Recadastramento, com a finalidade de proceder ao recadastramento de todos os servidores Comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº2760/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Especial de Recadastramento, com a finalidade de proceder ao recadastramento de todos os servidores Comissionados deste Poder Legislativo,

Presidente: Rubens Luz Silva

Membro: Yeda Cunha Sales

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº 2769/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **MARIVETE FONTINELE DE MELO**, cadastro nº71-1, Cargo de Assistente

Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada na Escola do Legislativo, no período de **01.09.2006 a 29.11.2006**, conforme Processo nº 01214/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº 2770/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ENOK MAIA DA SILVA**, cadastro nº1160-1, Cargo de Agente de Segurança, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, no período de 01/09/06 a 29/11/06, conforme Processo nº 1029/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 30 agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça - Presidente em Exercício**

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/CPL/ALE/2006

PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DA AMAZÔNIA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2006, PÁGINA 04, NO JORNAL O ESTADÃO, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2006, PÁGINA 08C, NO JORNAL ALTO MADEIRA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2006, PÁGINA 2/7 CLASSIFICADOS, NO DIÁRIO DA ALE, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2006, PÁGINA 592 E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2006, PÁGINA 18 DOE Nº 0598.

ONDE SE LÊ :

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 08:00 às 18:00 horas com intervalo para almoço de 02:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00, podendo ser adquirido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Propostas.

LEIA-SE:

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta e retirada, no endereço acima, nas segundas, quartas e quintas das 07:30 às 13:00 horas e nas terças-feiras das 13:00 às 19:00 horas.

Alteração no aviso do edital publicado com horário incorreto de funcionamento da ALE/RO e prazo para retirada de edital .

**ALBINO FALCÃO DE CARVALHO
Presidente da CPL/ALE-RO**

ATO ADM/GP/Nº 2610/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **ISABELLA SALVATORE RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2611/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **RAPHAEL HENRIQUE MEDANHA CABRAL BARBOZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Chico Doido (deste Poder)**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2613/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder**.

- DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA
- DENISE C.ARAUJO SILVA XAVIER
- MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2614/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Jose Carlos de Oliveira** deste Poder.

NOME:	CODIGO	G.R.G
ELIANE VILAS BOAS COSTA	AP - 26	-
EMILIANO FRANCISCO CHIESA	AP - 27	+

SANÇÃO ANTONIO DE PAULA E SOUZA AP - 26 -

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2617/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder**.

- EMILIO FRANCISCO CHIESA
- INACIO SZYMCAK
- JULIANA ELISA KAYSER
- MANOEL BALAREZ
- MARCELO RODRIGUES XAVIER
- PAULO DE PAULA DE SOUZA
- SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2618/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
AUGUSTINHA BATISTA DA SILVA	AT - 21	AT - 26	-
ANTONIO C.SALES DE OLIVEIRA	AT - 26	AT - 17	+
ANTONIO TAVARES DA SILVA	AT - 08	AT - 11	-
ARNON LIMA	AT - 30	AT - 14	+
AURIZANGELA NAZARE DE CASTRO	AT - 30	AT - 14	+
CARINA DE S. MARIUBA HERTHEL	AT - 17	AT - 25	-
DENISIA MESIAS DA SILVA	AT - 21	AT - 25	-
ELVIS DA SILVA PEDRAÇA	AT - 26	AT - 28	-
FRANCINEY LEMOS TORRES	AT - 26	AT - 17	+
HELIANA TAVARES DA SILVA E SILVA	AT - 20	AT - 10	-
IBERLINDO MOURA DE ARAUJO	AT - 26	AT - 17	+
JERRY LUIZ RIBEIRO	AT - 23	AT - 21	+
JOÃO CARLOS BATISTA DE SOUZA	AT - 30	AT - 26	+
JOAO MARIO DE OLIVEIRA	AT - 26	AT - 28	-
JOCENY TAVARES JOAQUIM E SILVA	AT - 25	AT - 27	-
JOSE ERONIDES DOS SANTOS	AT - 17	AT - 25	-
LEONARDO AMORA COUCEIRO	AT - 17	AT - 25	-
LUIZ DA SILVA FEITOZA	AT - 20	AT - 14	+
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	AT - 26	AT - 30	-
MARIA N.DE ANDRADE SANTOS	AT - 22	AT - 17	+
RICHARDSON F. DE MIRANDA	AT - 26	AT - 17	+
SHEILA C. SOUZA DE OLIVEIRA	AT - 21	AT - 26	-
VAGNER DE ALMEIDA ALEXANDRE	AT - 26	AT - 17	+
ZAIRA CAMELO CORREA	AT - 26	AT - 17	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2619/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Kaka Mendonça, deste Poder.**

- IZAIAS LUCIANO DE SOUZA
- MARCOS AURELIO DE ALMEIDA
-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2620/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Deputado Kaka Mendonça, deste Poder.**

NOME	DE	PARA	G.R.G
EZEQUIEL RODRIGUES MOLDES	AP - 27	AP - 18	+
HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO	AP - 27	AP - 18	+
JOSE SEVERINO NETO	AP - 30	AP - 18	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2621/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Kaka Mendonça, deste Poder.**

NOME:	CODIGO	G.R.G
MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	AP - 24	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2622/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete **da 1ª - Vice-Presidência (Deputado Kaka Mendonça)** deste Poder.

- ANTONIO IRINEU GEROLOMO
- JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
- LIZANDRO ANTONIO BORELA
- MARIA MADALENA GEROLOMO MENDONÇA
- PAULO R. FERREIRA DOS SANTOS
- WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2623/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Deputado Renato Veloso, deste Poder.**

NOME	DE	PARA	G.R.G
ANDRE LUIZ PENA ELIAS	AP - 26	AP - 26	+
GERALDO CANDIDO	AP - 26	AP - 25	-
LUIZ HENRIQUE PETTENON	AP - 30	AP - 21	-
REGINALDO FONTENELE DE CARVALHO	AP - 22	AP - 12	+
RITA DE CASSEA RODRIGUES SALES	AP - 17	AP - 15	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2624/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **IVANARA GUIMARAES DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Renato Veloso (deste Poder).**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2625/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Carlos Henrique Bueno, deste Poder.**

- ADELIA MARTINS DA SILVA
- ANTONIA I. DE SOUZA NASCIMENTO
- GINALDO BRIGIDO DA COSTA

- IVAN GOMES LEITE
- JAMES DE PEDER BARROS
- JOSEMAR FIGUEIRA
- WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2626/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Deputado Carlos Henrique Bueno, deste Poder.**

NOME	DE	PARA	G.R.G
CLEIDE DE SOUZA LIMA	AP - 04	AP - 25	+
DORIVAL COSTA	AP - 06	AP - 02	+
DULCE FELIX LEITE	AP - 03	AP - 02	+
GERVASIO IVO RODRIGUES	AP - 10	AP - 06	+
MARIA APARECIDA VIEIRA	AP - 06	AP - 04	-
ROQUE RODRIGUES PINA	AP - 28	AP - 06	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2627/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **DAVID MARIANO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Ref.Única do Deputado **Carlos Henrique Bueno (deste Poder).**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2628/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Carlos Henrique Bueno, deste Poder.**

NOME:	CODIGO	G.R.G
DAVID MARIANO DA SILVA	AP - 27	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2629/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência do servidor abaixo relacionado, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do João Batista dos Santos Bueno, deste Poder.**

NOME	DE	PARA	G.R.G
ROSELI FERREIRA DA SILVA	AP - 23	AP - 26	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2639/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, para prestar serviço na Secretária Administrativa deste **Poder Legislativo.**

NOME:	CODIGO	G.R.G
SILVIO CAVALHEIRO PINTO	AST - 26	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2640/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **JOSIAS HONORATO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar do Deputado **João Batista dos Santos (deste Poder).**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2641/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **CLISTIANE COSTA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar do Deputado Chico Doido (**deste Poder**).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2642/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Gratificação de Representação de Gabinete – G.R.,G dos servidores abaixo relacionados, que exerce o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Chico Doido, deste Poder**.

- DANUBIA RODRIGUES OLIVEIRA
- JOZIMAR IZIDRO DOS SANTOS
- LUZILEIDE DA SILVA CARDOSO
-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2643/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do **Chico Doido, deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
VERALUCIA MARQUES CARVALHO	AP – 27	AP – 25	-
FABIO BRITO DOS SANTOS	AP – 25	AP – 26	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2644/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

1º - Excluir a Gratificação de Representação de Gabinete – **G.R.G**, dos servidores, abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete da **2ª-Vice-Presidência (Deputado Haroldo Santos)**.

- AURORA CRISTINA VIEIRA
- CAMILA DE OLIVEIRA PENA
- ILDEU DA SILVA PENA
- LEANDRO M. TENORIO CAVALCANTE
- LEONICE SOARES ABDALA

- LOREANA ANTONIA VIEIRA
- LUZIA DINORA VIEIRA A DOS SANTOS
- MOACIR JOSE VIEIRA
-

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2645/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Edson Gazoni, deste Poder**.

- DINALVA FERREIRA QUEIROZ
- DORISMAR F. SOUZA DE VASCONCELOS
- WYLSIMA MARIA R. GONÇALVES ZANUTO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2646/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

1º - Excluir a Gratificação de Representação de Gabinete – **G.R.G**, do servidor, **ITALO DA SILVA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Edson Gazoni, (deste Poder)**.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006..

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2647/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Edson Gazoni, deste Poder**.

NOME:	CODIGO	G.R.G
LAURINDO GOMES DA SILVA FILHO	AP – 02	-
OSCAR ARAUJO	AP – 02	-
UMBELINA PEREIRA BRAGA	AP – 05	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2648/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência do servidor abaixo relacionado, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Edson Gazoni, deste Poder.**

NOME	DE	PARA	G.R.G
JUSCELINO ALVES DE MORAES	AP – 05	AP – 06	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2649/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Edesio Martelli, deste Poder.**

- AGUINALDO JOSE CASTELUBER
- GENI PADOVAN DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2651/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência do servidor abaixo relacionado, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Edesio Martelli, deste Poder.**

NOME	DE	PARA	G.R.G
ISABEL APARECIDA MARTELLII	AP – 26	AP – 27	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2652/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete da Comissão de Fiscalização, **(Deputado Leudo Buriti)** deste Poder.

- ADILSON C. PEREIRA CONEGUNDES
- ADILSON GONÇALVES
- ANTONIO CLESO DE SÁ GOMES
- ARCELIA LOPES MOLINE
- CESAR GONÇALVES SILVA
- FRANCISCO A PINTO JUNIOR
- FRANCISCO D. BURITI DE SOUSA
- GELSON DE SOUZA SANTOS
- HELIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
- HIRAN CESAR SILVEIRA
- IBALDO DIAS PINTO
- JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO
- JOAO NUNES FREIRE
- JOAO P.RODRIGUES DOS SANTOS
- JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
- JOSE LINO VITORIA
- MARCIO BARBOSA VITORIA
- MARIA DA P. NOGUEIRA RIBEIRO
- NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO
- NEIDE F. COIMBRA DA SILVA
- OSMAR CARDOSO DA SILVA
- RONALDO DE ARAUJO DANTA
- WALTER ROCHA MEIRA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2653/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Leudo Buriti (deste Poder).**

- ANTONIO CARLOS DE LIRA BORGES
- ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
- SELMA COELHO BASTOS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2654/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Leudo Buriti (deste Poder).**

NOME	DE	PARA	G.R.G
FRANCISCO EDUARDO SIQUEIRA	AP - 22	AP - 05	+
LAURITA INOCENCIA DA SILVA	AP - 25	AP - 10	+
VALDENI SEVERIANO DA SILVA	AP - 08	AP - 07	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2655/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Leudo Buriti (deste Poder)**.

- RUBENS OLÍMPIO MAGALHAES
- ORIBE ALVES JUNIOR
- NADALB CHAVES DE OLIVEIRA
- EDIMILSON GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2656/06

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Leudo Buriti (deste Poder)**.

NOME:	CODIGO	G.R.G
LUIZ CARLOS FREIRES DOS SANTOS	AP - 21	+
SANDOVAL SOUZA FARIAS	AP - 21	+
VALCENIR ALVES DA SILVA	AP - 21	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2657/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Amarildo Almeida (deste Poder)**.

- ALESSANDRA ALVES P. F. MENDES
- ALEXANDRE AZIZ PEREIRA
- ALEXSARA CARDOSO COELHO
- AMETHISTA SOARES DE ARAUJO

- EDSON WANDER ARRABAL
- ELIANA PITANGUI DESIDERIO
- FRANCISMAR LANDI SILVA
- JESSICA PAULA DE LIMA CANTERI
- JOANA D'ARC R. DA ROCHA
- JOÃO B. R. B. ROCHA SEGUNDO
- LUCILE ANDRADE SILVA
- LUCINETE H.SILVA FERNANDES
- MARIA A MAGDALON ALVES
- ONIAS ESTEVAM PEREIRA
- ROMILDO RODRIGUES MACHADO
- ROSA M. APONTES BEZERRA
- SILVANI R. DA SILVA TEIXEIRA
- SONIA MARIA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2658/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar **do Amarildo Almeida (deste Poder)**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
ANTONIO GOMES DE SÁ	AP - 05	AP - 28	-
LEIVA D. S. FERREIRA ALMEIDA	AP - 17	AP - 15	-
ROSIMARY COSTA DA PAIXÃO	AP - 19	AP - 19	+
VALDIR MALAQUIAS DE ALMEIDA	AP - 05	AP - 28	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2659/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Amarildo de Almeida (deste Poder)**.

NOME:	CODIGO	G.R.G
ELIETE LUIZ DA COSTA SILVA	AP - 21	-
EVILANIO SODRE DA SILVA	AP - 21	+
VALDINEI SANTOS MOITINHO	AP - 28	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2663/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Referências dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar da **Presidência (deste Poder)**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
ANA JARILZA CAMPOS BRANDAO	AT – 25	AP – 21	-
EDINIS DA SILVA VAZ	AT – 27	AP – 26	-
EDSON RABEL	AT – 25	AP – 15	-
MARIA MARTA AMORIM	AT – 28	AP – 17	-
REVIANE WESTPHAL DE BRITO	AT – 27	AP – 26	-
WALTER BARTOLO	AT – 23	AP – 15	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2664/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Referências dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **João Batista dos Santos (deste Poder)**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
ANDREY LUIZ DOS SANTOS	AT – 27	AP – 28	+
DAIANE CASTRO ROSANO	AT – 27	AP – 29	+
ELISANGELA AQUILA LINHARES	AT – 27	AP – 12	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2671/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provedor em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder**.

- ANTONIO IRINEU GEROLOMO
- MARIA M. GEROLOMO DE MENDONÇA
- PAULO R. FERREIRA DOS SANTOS
- RAFAEL MALINI PEREIRA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2672/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provedor em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder**.

- AMPELIO DE CASTRO
- LEANDRO LEITE DOS REIS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2673/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provedor em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder**.

- AMANDA ALVES PAES
- ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA
- BRUNO CAMPOS RAMOS
- ELISANGELA PRESTES SOARES
- ELITON BENICIO SILVA
- GILBERTO DAMATTA
- HORIALES PEREIRA BRANDÃO
- JOAREZ NUNES FERREIRA
- JURANDIR ALMEIDA FILHO
- LUCIANE NOBRE LIMA
- MARCELO ALVES PAES
- MARCOS ALVES PAES
- MARTA MARTINS
- RONALDO ZAVZYN DE ALMEIDA
- STONIO SILVA DE MIRANDA JUNIOR

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2674/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provedor em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder**.

- ANGELA MARIA MOURA DA CUNHA
- LINDOMAR GOMES DOS SANTOS
- LUCILENE MARIA DE PAULA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2675/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

e:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- GILSON SOARES RASLAN
-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2676/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do **1º - Secretário (Deputado Chico Paraíba) deste Poder.**

- ADAILZA SALVIANO BIDO MOURA
- DENISE MARIA DA FONSECA
- FRANCISCO S. G. DE CARVALHO
- JORGE ANTONIO BRITO JOHANN
- JOSEFA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- NIVALDO LOURENÇO CAVALHEIRO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2677/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ARACELE E. M. CABRAL BARBOSA
- MARIA GRACIELA RUY
- PATRICK CASTRO ALVES

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2678/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ADEMIR BRASIL CRIVELLI
- ANTONIO FLAVIO RIBEIRO E PAIVA
- CARLOS BENTO DA SILVA
- CELIO LOPES
- CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
- ELVIRA NERI DE OLIVEIRA
- FERNANDA FRANCA SENA BONILHA
- GLADIS MAY
- JOSE JOVINO DE CARVALHO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2679/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- EDERLENE QUEILA MARTELLI
- EDILENE FELIPE
- ELDER CARLOS MARTELLI
- GISELE FERREIRA DA SILVA
- JOSE ELIAS RAMOS DOS SANTOS
- MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA
- ODAIR JOSE DOMINGUES COELHO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2680/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- DIRCILENE CARLA DA SILVA LIMA
- MARCELO FERREIRA
- MARLI RAMOS
- PAULO HENRIQUE ZANIN TRESSOLDI
- VANESSA DEGANUTTI MAIA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2681/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO
- ESPEDITA GLÓRIA DE ALMEIDA
- HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
- RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA
- ROSANGELA DE SOUZA LIMA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2682/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ADOLFO PEREIRA SODRE
- ADRIANA CELESTINO SOARES
- ANDREA CAMPOS DA SILVEIRA
- ANDREIA MARTINELLI DE JESUS
- ANTONIO B. DA SILVA SOBRINHO
- EDILZA SOUSA
- IONE GOMES DA SILVA MEDEIROS
- JOSE GERALDO DA SILVA
- MARLENE FERREIRA GOMES
- ROBSON GOMES BASILIO
- RONY CLEYTON DA ROCHA GOMES
- ROSELY BARBOSA
- RUBENS GOMES CONSTANTINO
- SANDRO ROBERTO FERREIRA SODRE

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2683/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ELISMARA GOMES DOS SANTOS
- ERILIO MORAIS
- INAIARA GABRIELA PENHA SANTOS
- JOSE ELIAS DOS SANTOS
- LEDA MARIA GOMES DOS SANTOS
- MARCIA REGINA MOTA DE ALMEIDA
- MARCOS CESAR DA SILVA
- MIRIANE GOMES DOS SANTOS

- REJANE ISLEY CORREA HUGATT
- ROMARIO GOMES DOS SANTOS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2684/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ADNAIL QUEIROZ DE SOUZA
- AIRISVALDO F. DE ARAUJO
- ANTONIO DANTAS FERNANDES
- ARTUR LOPES DA SILVA FILHO
- ELIJANE AFONSO SANTIAGO
- EUDER DE LIMA ALVES
- IVANILDE DA SILVA LAURIANO
- JACQUELINE FERREIRA GOMES
- LILIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA
- LUCILENE SILVA DE FREITAS
- LUIZA REIS FERREIRA
- MARGARETE HANTT
- MARISAMIA A DE CASTRO INACIO
- NORMA SUELY ALBANO FROTA
- PEDRO CARDOSO DE ALCANTARA
- RICARDO LAVORATO TILI
- ROSA MARIA PALMERINI TEO
- SEBASTIÃO DIAS LIMOEIRO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2685/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO
- APARECIDA B. BRANDAO BARBOSA
- MARCOS ANTONIO PEIXOTO
- PAULO JOSE DA SILVA BANDEIRA
- TALISOM BERNADO DE SOUZA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2686/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA
- ANTONIO SANTANA NESTORIO
- CASIANE ANITA SCARMUCIM
- CLAIR JOSE SCARMUCIN
- CLAUCIA FATIMA SCARMUCIN NESTORIO
- CLEBERTON LUIZ SCARMOCIN
- ELIAS DIOGENES FEITOSA
- ELIZABETE P.INACIO DE AZEVEDO
- GILBERTO MUNIZ PEREIRA
- HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO
- JORGE LUIZ BERNADINO
- LEONARDO ALVES RODRIGUES
- MARCELO CAMPOS DE MORAIS
- MARCUS V. TAVARES PIMENTEL
- SACHA MARA PORTO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2687/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- CARLOS ALBERTO FONSECA DORES
- CARLOS ALBERTO SOCCOL
- FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL
- IVANILDE DOS MARTIRIOS SOUZA
- JOÃO COSME DE CASTRO CORREIA
- JOAO FERNANDES DE SALLES
- JOSE SOERDEM DA SILVA
- MOACY SOUSA DA SILVA
- PAULO CESAR DA CUNHA
- RAFAEL PEREIRA DA SILVA
- ROSENAE LOPES DA SILVA SANTOS
- RUTH M. CANTANHEDE SALLES

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2688/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- AMAZONILO QUEIROZ DA SILVA
- ANA EMILIA BARBOSA ARAUJO
- ANDRE MIRTO SALINA
- ANDREA PAULA MACHADO
- ANTONIO MENDES VIEIRA
- ASSIS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
- CLAUDICIHON BACELAR DE SOUZA
- CLAUDIO JERONIMO PAIVA DA SILVA
- EDMUNDO LEAO MENDES
- EDSON DOS ANJOS DO CARMO
- ESIO MENDES DOS SANTOS
- FRANKNEI ALMEIDA DUARTE
- HAMILTON ALVES DE MELO
- HELDO OLIVEIRA DE SOUZA
- IVANILDO JOSE DA SILVA
- JEAN CARLOS PERTEIRA DA COSTA
- JOAO CARLOS FERNANDES ALVES
- JOSE GOMES DA SILVA
- JUSUEL CARNEIRO DA SILVA
- LAELHO BARROZO DA SILVA
- LINDINALVA BATISTA
- LUCILAINE DOS SANTOS BRAGA
- LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA
- LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
- MACELIO PINHEIRO DE LIMA
- MARCELO GLADSON SEGOVIA SOARES
- MARCIO ALBER OLIVEIRA
- MARCOS HENRIQUE MACHADO SANTANA
- MARILZA DE PAIVA ROCHA
- MATEUSCARLOS DE ANDRADE
- MIGUEL SOUZA DA SILVA
- NATANAEL GOMES DOS SANTOS
- NILSON NASCIMENTO DA SILVA
- NILTON VERNAL SALINA
- PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA
- PAULO DANIEL ARAUJO BENITO
- RAIMUNDO NONATO DA SILVA CRUZ
- REJANE GONÇALVES MAIA
- ROCCO EDUARDO ROCA
- RONDINELI FREITAS CERDEIRA
- RONI CLEBER VIANA DA CRUZ
- ROSEANI FAGINDES DA CRUZ
- ROSINALDO LUIZ ABRTEU MACHADO
- ROSTAND DA COSTA AGRA
- SILVIO DE MACEDO DOS SANTOS
- SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
- TANIA BAU
- VALDIVINA G. E SILVA PADILHA
- WALMIR DE MIRANDA VITORINO
- WELTON VIEIRA DE AVEZEDO
- WILSON EUCLIDES PRUDENCIO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2689/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da **Administração deste Poder.**

- AGENOR BERNANDES DA SILVA FILHO
- ALAN FABRICIO GORAYEB BALLEIRO
- ALCINA GOMES DA SILVA
- ALFREDO FIGUEIREDO COLLINS

-	ALFREDO RODRIGUES MAIA FILHO	-	JANAINA C. OLIVEIRA XIMENES
-	ALINE SCHLACTA BARBOSA	-	JANDIRA DOS SANTOS BARBOSA
-	ALTAIR PAZ FELIX	-	JEANE DIAS DOS SANTOS
-	ALVAIR ZENTARSKI	-	JOAO DIAS VIEIRA
-	AMANDA MARIA RAMOS	-	JONAS BISCARO GIACOMINI
-	AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA	-	JOSE MAURICIO PINHEIRO DA CRUZ
-	AMARILDO FERREIRA GOMES	-	JOSE R. VIEIRA SALES JUNIOR
-	ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	-	JOSE REGINALDO GOMES BATISTA
-	ANA MARIA PAES DE SOUZA	-	JOSE VITORINO DO NASCIMENTO
-	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	-	JOSELIA VALENTIM DA SILVA
-	ANA MARIA ROCHA	-	JOSLANE SILVA DIAS
-	ANDERSON CLEITON GUALBANO	-	JULIO CESAR DA SILVA WANDERLEY
-	ANGELA DE LIMA TAVARES	-	JURANDIR JOAQUIM DA SILVA
-	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	-	JURANDIR TEIXEIRA DE ARAUJO
-	ANTONIO R. PAIVA DE LIMA	-	JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA
-	ANTONIO SANTANA MOURA	-	KEILA CRISTINA VIANA
-	ARI DOS SANTOS	-	LARISSA PADILHA RORIZ PENNA
-	ATHIE A FERNANDES PARAGUASSU	-	LEANDRO LUIZ DIAS
-	AURELIO CHAVES DE SOUZA	-	LEANDRO VERSIANI GERVASIO
-	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	-	LEONARDO MELO NOGUEIRA
-	CARMENM H. BARRETO DE QUEIROZ	-	LEONIANE NUNES DE SOUSA
-	CAROLINA DE A RIBEIRO PAIVA	-	LIDIANE STECCA
-	CLAUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA	-	LUANA DE LIMA BORGES
-	CLEUSA TOLOTTI	-	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA
-	CRISTIANE VIEIRA	-	LUCINEIA ALVES DE LIMA
-	DANIEL VIEIRA DE ARAUJO	-	LUDMA DE OLIVEIRA CORREA LIMA
-	DANIEL POLI	-	LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO ALVES
-	DANILO ALBERTO BRANDI	-	LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA
-	DEBORAH CARLA ELER DA ROCHA	-	MAGNO CESAR SILVA
-	DEISINARA TRINDADE DZIWORSKI	-	MARCO ANTONIO MNACES COSTA
-	DIEGO RODRIGUES FERNANDES	-	MARCUS VNICIUS FARIAS LIMA
-	DIOGENES OLIVEIRA DOS SANTOS	-	MARIA A GOMES FEITOSA
-	DIVANI EUGENIA DOS SANTOS	-	MARIA BUGER PISKE
-	DOMINGA CASTRO CORONEL	-	MARIA C.M. E SILVA REBOUÇAS
-	DORLI OTT LELIS	-	MARIA DAMASCENO E SILVA
-	EDILEIAS CASSIANO OLIVEIRA	-	MARIA DO CARMO ANGELO
-	EDILEIDE JANAINA DE SOUZA	-	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA WENT
-	EDILENA DOS SANTOS LIMA	-	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA
-	EDISON ANDRADE CORDOVIL	-	MARIA GONÇALVES LIMA
-	EDNA MARIA LOPES MOTA CRUZ	-	MARIA HELENA NINA DE OLIVEIRA
-	EDYBSA STORCH CAETANO	-	MARIA M. DA SILVA GUALBANO
-	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	-	MARIA MIRAN DA SILVA GUALBANO
-	ELIANE DOS SANTOS SILVA	-	MARIA RICARTE TEIXEIRA
-	ELINEI DE NAZARE NASCIMENTO	-	MARILENE BUENO MENDES FERREIRA
-	ELIZABETE BARCELOS DA SILVA	-	MARINETE GONÇALVES DA SILVA
-	EMANUEL FULTON MADEIRA CASARA	-	MARIO ALVES DE LIMA
-	EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA	-	MARLUCIA GOMES CERQUEIRA
-	ENILTON MARCOS BERNADES DA SILVA	-	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ
-	ESTANILCE FERREIRA PERNA	-	MAURY BRAGA DE ARAUJO
-	EUCLIDES LINS VASCONCELOS	-	NADIR ALVES DOS SANTOS
-	EVELYN S. N. A SAMPAIO	-	NEIDE VIEIRA DA CRUZ
-	FABIANA ALVES PEREIRA	-	NELSON H. DE FREITAS VALENTE
-	FABIO LIMA DE SOUZA	-	NILCE MADEIRA CASARA
-	FABRICIA HELANY DAMASCENO	-	ODAIL PEREIRA LIMA
-	FABRINE FELIX FOSSE	-	OSNIRA MARIA FILIPINI
-	FERNANDO ANCIOTO	-	OZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
-	FLAVIA PATRICIA DA SILVA	-	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
-	FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS	-	PATRICIA ANCIOTO BUSSADORI
-	FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS	-	PAULO DURVAL VIANA ATAIDE
-	FRANCISCO DE SOUZA RANGEL	-	PAULO MAGNO SILVA SOUZA
-	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	-	RAFAELA AGUIAR DA SILVA
-	FRANQUISLEY POSSA	-	RENATA MOURÃO RODRIGUES
-	GERALDO ROCHA MONTEIRO DA SILVA	-	RENATO COSTA QUEIROZ
-	GERCINA PAULA DE OLIVEIRA	-	ROBERTO N. SANTOS ALVAREZ
-	GLACE QUELI GOMES ALECRIM	-	ROOSEVELT MORAES ITO
-	GRAYCE ANNE SILVA DE CARVALHO	-	ROSEANA DE FATIMA DA MOTA
-	GUILHERME POLONIO GUAISTI	-	ROSIMEIRE DA COSTA LOPES
-	GUSTAVO POLONIO GUAISTI	-	SHEILA MARIA DA SILVA PEDRAÇA
-	HELENA CAMPOS DA SILVA	-	SILVIA K. SILVA DOS SANTOS
-	HERIKA S. M. PARREIRA MACHADO	-	SIMONE LEITE DE OLIVEIRA
-	HERMANS ASSUNÇÃO GODINHO	-	SOIONIR FATIMA FONTOURA MARCONDES
-	HERMENEGILDO FERREIRA COSTA	-	SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
-	IRLEY ALVES NUNES BUSSADARI	-	STONIO SILVA DE MIRANDA
-	IVANIR MARIA SUMECK	-	SUELI GOMES DA SILVA
-	IVONE A DA SILVA GARBELINI	-	SUZANA PIRES DE OLIVEIRA
-	IZOLINA P. DE FIGUEIREDO LOBO	-	TAINA DA S. FURTADO DE MIRANDA
-	JAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	-	TELMA APARECIDA PINTO
-	JAMILE NARA SADECK	-	TIAGO CASSIANO LIMA

- VALMIR SEBASTIAO CORDEIRO
- VASCO ARLAN PERES DA SILVA
- YOUSSEF JMIL ZAGLOUT

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2123/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **LACY DESMAREST**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2006.

**- Deputado Carlão de Oliveira -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2690/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Beto do Trento, deste Poder**.

NOME:	CODIGO	G.R.G
JURANDIR VIEIRA ARNALDO	AP - 02	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2790/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Jose Carlos de Oliveira (deste Poder)**.

- GEOVANI SAMPAIO DOS SANTOS
- ODIR ANSELMO PIVA
-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2797/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **IVETE SUMECK**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Romeu Reolon (deste Poder)**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2798/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência do servidor abaixo relacionado, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, do **Deputado Romeu Reolon (deste Poder)**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
NEUZA DOS SANTOS LIMA	AP - 20	AP - 26	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2799/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do **Deputado Carlos Henrique Bueno, deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
CLEIDE DE SOUZA LIMA	AP - 29	AP - 20	+
DAVID MARIANO DA SILVA	AP - 27	AP - 26	+
GERVASIO IVO RODRIGUES	AP - 06	AP - 26	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça-
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2800/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Carlos Henrique Bueno(deste Poder)**.

- ENEDINA MEDEBSKI DA SILVA
- MARIA APARECIDA VIEIRA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2801/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **DARCY MERCADO FREITAS HORNY**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Beto do Trento (deste Poder)**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2802/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Beto do Trento, deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
CARLA AGUIAR MACHADO	AP - 24	AP - 26	+
ELI SANTOS AGUIAR	AP - 18	AP - 19	+
ELY DAS CHAGAS SILVA	AP - 12	AP - 30	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2803/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado Edson Gazoni **(deste Poder)**.

- ELISANDRA LIMA MENDONÇA
- LAURINDO DA SILVA FILHO
- OSCAR ARAUJO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2804/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência do servidor abaixo relacionado, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Deputado **Edson Gazoni, deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
ITALO DA SILVA FERREIRA	AP - 27	AP - 23	+

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2805/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Deputado **Beto do Trento, deste Poder**.

NOME:	CODIGO	G.R.G
ELIJANE AFONSO SANTIAGO	AP - 18	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2806/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
ISABEL PEREIRA DA LUZ	AT - 23	AT - 29	+
JAIME DE SOUZA LIMA	AT - 07	AT - 07	+
MIRIAN BARROS GAUDEANO	AT - 08	AT - 26	-
ROSSIVANIA SOARES DE SOUZA	AT - 23	AT - 26	-
SHEILA SOUZA DA SILVA	AT - 28	AT - 20	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2807/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a) servidor (a) **OSVALDO PIANA FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2808/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Administração deste Poder.

- DANIEL ATALLAH MOTTA
- JANAINA BARBOSA MALTEZ
- JOSE CARLOS C. DE BRITO JUNIOR
- LEOMAR WENTZ
- PAULO FIRMINO DA SILVA
- PAULO R. DE SOUZA BENEDITO
- WILMOZILES BRASIL MENDONÇA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2809/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Administração deste Poder).

- RUBENS COUTINHO DOS SANTOS
- EDINEIA SOMENZARI DE SOUZA
- ERICA B. DE ALMEIDA ANDRADE
- LILIANE ABU SAMRA RAHAL
- MAHAL PEREIRA DOS SANTOS
- MARCELO FREIRE PEREIRA
- SANDRA MARIA SANTOS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/ GP/Nº2813/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a referência do (a) servidor (a) **DIEGO R.MOREIRA LUZ DA SILVA**, de Assessor Técnico – **Ref. AT 02**, para

Técnico de Informática, Código **DGS-6**, da **Administração, deste Poder Legislativo**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2815/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência do servidor abaixo relacionado, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
MARIA DO SOCORRO LIMA E SOUZA	AT – 17	AT – 29	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO ADM/GP/Nº 2816/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Referência dos servidores abaixo relacionados, que exercem o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da **Administração deste Poder**.

NOME	DE	PARA	G.R.G
FABIANE RIBEIRO DE LIMA	AT – 07	AT – 21	-
GLADSON KAIM MATHIAS	AT – 15	AT – 26	-

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº2818/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ALUIZIO DOS SANTOS LIMA** cadastro nº560-4, Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Escola do Legislativo, no período de 01/10/006 a 29/12/06, conforme Processo nº 01228/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº02793/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário Físico e Contábil Patrimonial, deste Poder Legislativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Presidente: Osvaldo Nunes Neto

Membros: Amaro Apoluceno Ribeiro
Antonio Tadeu Moro
Josiel Pereira da Silva
Julio Juhasc

Secretária: Márcia Aparecida Dias Morais

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2006.

Deputado João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício

ATO/ADM/GP/Nº2753/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dissolver a Comissão Provisória para Ministrar Curso de Introdução a informática deste Poder Legislativo, composta pelos servidores abaixo, a parti de 01 de setembro de 2006.

Coordenador: Antonilson da Silva Moura

Instrutores: Mirin Luiz de Brito
Marcos Antonio Loureiro do Nascimento
Ricardo Marsaro

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2006.

- Deputado João Carlos G. de Mendonça -
Presidente em Exercício

ATO/ADM/GP/Nº2750/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ RONALDO PALITOT**, do cargo de Presidente da Comissão Especial, para adoção de providências destinadas a Implantação da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, deste Poder, a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2006.

- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente em Exercício

ATO/ADM/GP/Nº02794/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Contábil do Almoxarifado, deste Poder Legislativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Presidente: Eunilson Costa Freitas

Membros: Francisco Euma da Mota
Joaquim Raulim
Carlos Rolim Meirelis
Maria do Carmo Fernandes Leite

Secretária: Rita Cunha Sales

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2006.

Deputado João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício

ATO/ADM/GP/Nº2754/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **EBENEZER PEREIRA DA SILVA**, como Presidente da Comissão Especial, para adoção de providências destinadas a Implantação da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, deste Poder, a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2006.

- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente em Exercício

ATO/ADM/GP/Nº2752/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de Implantação do Instituto do Legislativo, deste Poder, composta pelos os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2006.

Presidente: Max Sebastião Barbosa

Membros: Francisco Carlos de Almeida Lemos
José Cezar Marini
João Henrique Nunes Moura

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2006.

- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
Presidente em Exercício

ATO/ADM/GP/Nº2789/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do ATO Nº189/MD/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir Gratificação Especial, dos servidores abaixo relacionados:

Cadastro	Nome do Funcionário
7781-0	Adaides Batista dos Santos
5727-5	Antonilson da Silva Moura
5729-1	Antonio Tadeu Moro
9237-0	Diego R. Moreira Luz da Silva

8971-5 Ednea Cardoso Reyes Ortiz
 8214-0 Hellen Jamille Siqueira Moro
 7122-5 Igor Pereira da Cruz
 10572-7 Iarlei de Jesus Ribeiro
 10573-5 Jacqueline Casara Rivoredo
 8215-7 Jandira Siqueira Jardim
 8712-3 José Adriano Scheffer
 10577-7 Julio César Carbone
 2415-0 Márcia Aparecida Pereira
 8141-4 Maria das Dores Gomes
 10101-4 Maria José da Silva Ataíde
 8286-8 Marli Fátima Ribeiro de Oliveira
 200013-1 Pedro da Costa
 8154-7 Ricardo Marsaro
 8913-7 Rosemary Carvalho Rabel
 8295-0 Tadeu Hulli James Moro
 10453-0 Vanda Maria de A. Ribeiro Paiva

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2006.

**- Deputado João Ricardo Gerolamo de Mendonça -
 Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº 2817/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, por mais três anos, a contar de 01/09/2004 a 28/08/2007, ao funcionário **JOSÉ VINICIUS MARQUES ALVES** cadastro nº 1138, de acordo com o Art. 128, da Lei Complementar nº 68/92, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 28/12/99, em seu § 1º. Processo nº 928/2004.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 1º de setembro de 2004.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
 Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº 2791/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, à servidora **ANA FATIMA FERNANDES DOS SANTOS**, Cargo de Agente de Serviços, cadastro nº 110-7, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete do Deputado José Carlos de Oliveira, no período de 01/09/06 a 29/11/06, conforme Processo nº 0940/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
 Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº2419/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Gabinete de **AP-25**, a Servidora **MARIA FIGUEIRA VIEIRA**, do Gabinete do Deputado **Chico Paraíba**, deste Poder.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2006.

**- Deputado Carlão de Oliveira -
 Presidente**

ATO ADM/GP Nº2792/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, Título VII, Capítulo II - Da Progressão Funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º - Implantar a Comissão Especial de Planos e Programas Especiais de Recursos Humanos, cuja competência básica é:

1.Elaboração e Coordenação do Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro Efetivo da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Planos e Programas Especiais de Recursos Humanos:

Presidente: Roger Luz da Silva

Membros: Antonio Luiz Gomes Vieira
 Ivan Bezerra da Silva
 Jorge Gomes da Silva
 Lucivone Maria de Oliveira Neves

Secretária: Eliane da Silva Mendes

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2006.

**Deputado João Ricardo G. de Mendonça
 Presidente em Exercício**

ATO/ADM/GP/Nº2788/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Quadro de Provimento em comissão, a servidora **CARLA FERREIRA DA SILVA** Cadastro nº 105636, Cargo de Assessor Técnico, Código **AT-27**, deste Poder.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2006.

**- Deputado João Ricardo G. de Mendonça -
 Presidente em Exercício**